



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ: 17.119.525/0001-43.

OBJETO: Solicitação de aquisição de LIVROS: Rio Grande do Sul - Espaço e Tempo (Estudante), por meio de inexigibilidade. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de livros de RIO GRANDE DO SUL - ESPAÇO E TEMPO é necessária para atender as instituições de ensino do município de Portão RS. Tal material é indispensável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e fortalecimento do aprendizado dos estudantes nas diferentes etapas de ensino.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74,I, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.051,00.

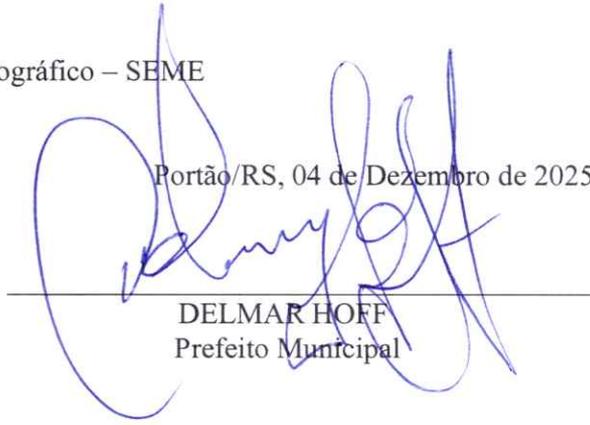
PRAZO: 30 dias.

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3097-333903046000000 – Material Bibliográfico – SEME

Portão/RS, 04 de Dezembro de 2025.



DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
A/C da Secretaria de Educação

ORÇAMENTO DO LIVRO RIO GRANDE DO SUL – ESPAÇO E TEMPO

Livro regional integrado, apresenta a Geografia e a História do Rio Grande do Sul, destacando também aspectos culturais do estado. O livro é dividido em quatro unidades, com diferentes eixos temáticos:

1. Estudo da Geografia;
2. O território do Rio Grande do Sul;
3. Histórias, povos e culturas;
4. Economia e administração dos recursos do estado.

Edição apresenta rica iconografia, com imagens de paisagens diversas, tipos humanos, obras de arte, monumentos, além de mapas, documentos históricos e textos variados. O conteúdo destaca aspectos físicos da paisagem rio-grandense e a formação histórica do estado, valorizando a contribuição dos diferentes povos para o povoamento do território e a diversidade cultural presente nas tradições, costumes, manifestações populares e produção artística.

Destques: Novo projeto gráfico, com visual mais leve e atraente, organizado de modo a facilitar a leitura e o aprendizado. Capítulo dedicado à Cartografia, introduz noções de tipos de mapa, projeções, escala, entre outros pontos de alfabetização cartográfica adequados à faixa etária; Seções que ampliam os temas trabalhados em sala de aula e destacam o espaço e a cultura regional, como Trilegal e Coisas da nossa terra; Atividades variadas, com propostas interdisciplinares e coletivas, e a seção Atividade prática, que propõe a realização de experiências; Trabalho com a diversidade cultural da sociedade rio-grandense, destacando as manifestações e o legado dos diferentes povos formadores da população do estado; Sugestões de leituras, filmes e sites sobre diversos assuntos trabalhados no decorrer do estudo; Glossário no fim do livro, com o significado de todas as palavras destacadas no texto.



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Fornecedor.: CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

Entrega.: 20 / 30 dias

Pagto.: 30 dias Frete.: CIF

Validade da proposta.: 45 dias

Composição	Kits/Alunos	Valor Promocional	Valor Total
Livro Rio Grando de Sul - Espaço e Tempo (Estudante)	490	R\$ 89,90	R\$ 44.051,00
Livro Rio Grando de Sul - Espaço e Tempo (Professor)	17	Isento de Cobrança	BONIFICAÇÃO
	490		R\$ 44.051,00
TOTAL:			R\$ 44.051,00

3.0 Condições especiais de negociação.

Os valores descritos no orçamento são compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Todos os livros entregues serão da mesma coleção e com a data de última publicação.

Na expectativa de termos uma proposta de trabalho que vá ao encontro das necessidades do município, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

CENTRALINK
EDUCAÇÃO E CULTURA
LTDA:17119525000143

Assinado de forma digital por
CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA
LTDA:17119525000143
Dados: 2025.10.27 17:26:53 -03'00'

CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORTÃO



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209266282

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2400423298

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

7 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10673490 em 11/11/2024 da Empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA, CNPJ 17119525000143 e protocolo 244118051 - 07/11/2024. Autenticação: 5976B145F61ED979D8BA3D794DA947CD737EACF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.805-1 e o código de segurança 0mKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/411.805-1	RSP2400423298	07/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.903.050-06	AMANDA TOMAZINI DA PAIXAO	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRALINK PATROCÍNIOS LTDA
CNPJ/MF nº 17.119.525/0001-43
NIRE nº 43209266282

MARLI VIEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 13/08/1949, portadora do CPF/MF nº 184.906.970-00 e da Carteira de Identidade RG nº 4025681901, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Domingos Rubbo, nº 348, Apt. 201, Bairro Cristo Redentor, no município de Porto Alegre, RS, CEP 91040-000.

Única sócia da **CENTRALINK PATROCÍNIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº **17.119.525/0001-43**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE **43209266282**, com sede na Rua Ernesto da Fontoura, nº 1479, Conj. 807, Bairro São Geraldo, no município de Porto Alegre, RS, CEP 90230-091 ("Sociedade"), RESOLVE promover a 7ª Alteração de Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

I – DO INGRESSO DE SÓCIA

CLÁUSULA 1ª – Ingressa, na Sociedade, **AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/02/2006, portadora do CPF/MF nº 037.903.050-06 e da Carteira de Identidade RG nº 9120998092, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João de Azevedo Barbosa Filho, nº 63, Bairro São José, no município de Canoas, RS, CEP 92425-560.

II - DA SAÍDA DE SÓCIA

CLÁUSULA 2ª – Fica acordado entre as partes, a retirada da sócia **MARLI VIEIRA DA SILVA**, já qualificada, da Sociedade.

III – DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS



CLÁUSULA 3ª – MARLI VIEIRA DA SILVA, já qualificada, possuidora de 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, cede e transfere, por meio de venda, sua totalidade à sócia ingressante **AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO**, já qualificada, que declara o recebimento e dá quitação, não tendo mais nada a reclamar ou cobrar a qualquer título, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único. Tendo em vista a venda e transferência das cotas, a Cláusula 5ª do Contrato Social, que versa sobre o Capital Social, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente nacional. O capital social é assim distribuído:

NOME DA SÓCIA	Cotas	Valor da Cota	Total Valor em R\$	Percentual
AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%

IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO**, devidamente qualificada, isoladamente, com os poderes e atribuições de Diretora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em favor de qualquer dos terceiros.

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Parágrafo Segundo. É permitido, ainda, a sócia administradora, fazer uso do nome empresarial em avais, fianças ou quaisquer outras garantias de favor, desde que se dê em consonância e ao encontro com os fins e interesses da sociedade.

V - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – A sócia delibera pela alteração da Razão Social da Sociedade, que passa a ser **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA.**



VI – DO REENQUADRAMENTO COMO EPP

CLÁUSULA 6ª – A sócia declara que a Sociedade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

VII - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª – Tendo em vista as deliberações acima tomadas e com o intuito de formalizar o Contrato Social da Sociedade, a sócia decide por consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar conforme abaixo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA
CNPJ/MF nº 17.119.525/0001-43
NIRE nº 43209266282

AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/02/2006, portadora do CPF/MF nº 037.903.050-06 e da Carteira de Identidade RG nº 9120998092, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João de Azevedo Barbosa Filho, nº 63, Bairro São José, no município de Canoas, RS, CEP 92425-560.

Única sócia da **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ/MF**") sob o nº **17.119.525/0001-43**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul ("**JUCISRS**") sob o NIRE **43209266282**, com sede na Rua Ernesto da Fontoura, n.º 1479, Conj. 807, Bairro São Geraldo, no município de Porto Alegre, RS, CEP 90230-091 ("**Sociedade**").

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

CLÁUSULA 1ª – Sob a denominação social de **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA**, está constituída uma sociedade empresária limitada, que se rege



pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie

Parágrafo Único. Utiliza-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, alterada pela Lei n.º 13874/2019, firmando esta sociedade como unipessoal por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede social na Rua Ernesto da Fontoura, n.º 1479, Conj. 807, Bairro São Geraldo, no município de Porto Alegre, RS, CEP 90230-091, podendo, contudo, por deliberação da administração, instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, como também nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de bibliotecas, arquivos, museus e exploração de lugares e prédios históricos; edição de livros e edição integrada à impressão de livros; comércio de livros, jornais e outras publicações; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; confecção de artesanatos, fabricação de jogos culturais (arte digital, eletrônica e cibernética, games e apps culturais), construção e restauração de obras de arte, elaboração de projetos gráficos e culturais; artes cênicas, produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, pós produção cinematográfica, exibição cinematográfica, gravação de som, edição de música e rádio, produção de fotografias; produção teatral, musical, de espetáculos e demais atividades artísticas, ensino de dança, música, artes e cultura e gestão de espaços para artes cênicas; design, compreendendo projetos gráficos, web design e design de produto; sonorização e iluminação, intermediação e agenciamento de serviços, captação de recursos; assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de negócios prestados à empresas e a outras organizações, representação comercial, marketing direto, criação e publicação de conteúdo na internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos de aperfeiçoamento e de treinamento e serviços de palestras; assessoria pedagógica e consultoria em pedagogia, pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências sociais e ciências humanas e assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas.

CLÁUSULA 4ª – O início das atividades se deu em 25/10/2012 e o prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Cotas



CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente nacional. O capital social é assim distribuído:

NOME DA SÓCIA	Cotas	Valor da Cota	Total Valor em R\$	Percentual
AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas e esta responde pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil e da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro. As cotas representativas do capital social são impenhoráveis e indivisíveis, sendo, da mesma forma, incomunicáveis, independentemente do regime de bens adotado pela sócia em seu respectivo matrimônio.

Parágrafo Segundo. A sócia cotista não responde de forma solidária e nem subsidiária pelas obrigações da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Integralizadas as cotas pela sócia, o capital social poderá ser aumentado, com a consequente alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Quarto. A sócia poderá reduzir o seu capital, mediante a correspondente modificação do contrato, depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis, ou então se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CAPÍTULO III

Administração e Remuneração

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO**, devidamente qualificada no preâmbulo, isoladamente, com os poderes e atribuições de Diretora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em favor de qualquer dos terceiros.

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.



Parágrafo Segundo. É permitido, ainda, a sócia administradora, fazer uso do nome empresarial em avais, fianças ou quaisquer outras garantias de favor, desde que se dê em consonância e ao encontro com os fins e interesses da sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª -A representação da Sociedade perante terceiros ou em quaisquer atos ou negócios jurídicos, incluindo a celebração de quaisquer contratos, venda ou compra de imóveis, assinatura de cheques ou outros títulos e/ou assunção de quaisquer obrigações, será realizada, privativa e isoladamente, pelo Administrador, que será responsável pela condução dos negócios sociais e permanecerá no exercício de suas funções até a data em que seja deliberada a sua substituição.

CLÁUSULA 10ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de Administradores, procuradores ou empregados da Sociedade que a envolverem ou fizerem uso do seu nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive a prestação de fianças, avais, abanos, endossos ou a prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, seja em favor da sócia ou de terceiros.

CLÁUSULA 11ª - Os procuradores da Sociedade serão sempre nomeados e constituídos através de instrumentos de mandato assinados pelo Administrador, nos quais se consignarão expressamente e de forma específica os poderes outorgados, os quais deverão conter prazo de validade, salvo os outorgados para os fins judiciais.

CLÁUSULA 12ª - Poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de pró-labore e distribuição antecipada de lucros.

CAPÍTULO IV **Exercício Social e Balanço**



CLÁUSULA 13ª – O exercício social terá duração de um ano, coincidente com o ano civil, encerrando sempre dia 31 de dezembro, ocasião em que será procedido o inventário e balanço patrimonial, além das demais demonstrações financeiras, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá, a qualquer tempo, realizar balanços intercalados ou extraordinários, apurar mensalmente os lucros e, havendo lucros, efetuar sua distribuição, total ou parcial, de forma antecipada.

Parágrafo Segundo. Os prejuízos serão suportados pela sócia cotista até o limite de sua participação no capital social, conforme previsto no artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro. A sociedade não pagará juros sobre o capital próprio a sócia.

CAPÍTULO V

Do Falecimento, Impedimento, Retirada da Sócia

CLÁUSULA 14ª – Em caso de falecimento ou impedimento da única sócia, a sociedade não se dissolverá. Para a determinação dos haveres sociais será levantado na data do evento um balanço específico para tal fim, cujo critério de avaliação será a preços de mercado.

CLÁUSULA 15ª – Em caso de falecimento ou impedimento da única sócia, o resultado apurado através do balanço especial será levado a uma conta específica para o cotista, e o do *'de cujus'* a uma conta especial à disposição do espólio, cujo pagamento será feito aos herdeiros ou ao representante legal e dar-se-á em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, sem juros, reajustadas monetariamente de acordo com a variação do IGP-M FGV ou do índice substitutivo.

Parágrafo Primeiro. A primeira prestação vencerá 90 (noventa) dias após o falecimento ou retirada da sócia cotista.

Parágrafo Segundo. Se os herdeiros e/ou sucessores optarem pela continuidade da sociedade a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou, no caso de partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, nos termos da Instrução Normativa Drei nº 01, de 24 de janeiro de 2024.



Parágrafo Terceiro. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros e/ou sucessores, a sociedade será dissolvida.

CAPÍTULO VI

Da Dissolução ou Liquidação da Sociedade

CLÁUSULA 16ª – A sociedade entrará em liquidação ou se dissolverá nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberar a sócia, procedendo-se nesta ocasião a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo será partilhado a sócia.

Parágrafo Único. A sócia caberá estabelecer a forma da liquidação, bem como nomear liquidante, especificando os poderes e a forma de remuneração.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

CLÁUSULA 17ª – A sociedade será regida pelas cláusulas e condições deste contrato social, pelas disposições contidas no Código Civil, referentes às sociedades limitadas e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

CLÁUSULA 18ª – O presente contrato obriga as partes contratantes e os seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 19ª – A sócia declara que a Sociedade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

CLÁUSULA 20ª – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, por mais privilegiadas que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, conforme dispositivos da Lei 10.406 de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em via única.

Porto Alegre/RS, 01 de novembro de 2024.



AMANDA TOMAZINI DA PAIXÃO

CPF/MF nº 037.903.050-06

SÓCIA ADMINISTRADORA

MARLI VIEIRA DA SILVA

CPF/MF nº 184.906.970-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10673490 em 11/11/2024 da Empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA, CNPJ 17119525000143 e protocolo 244118051 - 07/11/2024. Autenticação: 5976B145F61ED979D8BA3D794DA947CD737EACF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.805-1 e o código de segurança 0mKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/411.805-1	RSP2400423298	07/11/2024

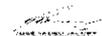
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.903.050-06	AMANDA TOMAZINI DA PAIXAO	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
184.906.970-00	MARLI VIEIRA DA SILVA	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10673490 em 11/11/2024 da Empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA, CNPJ 17119525000143 e protocolo 244118051 - 07/11/2024. Autenticação: 5976B145F61ED979D8BA3D794DA947CD737EACF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.805-1 e o código de segurança 0mKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA, de CNPJ 17.119.525/0001-43 e protocolado sob o número 24/411.805-1 em 07/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10673490, em 11/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
037.903.050-06	AMANDA TOMAZINI DA PAIXAO	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
037.903.050-06	AMANDA TOMAZINI DA PAIXAO	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
184.906.970-00	MARLI VIEIRA DA SILVA	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2024, às 12:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/411.805-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10673490 em 11/11/2024 da Empresa CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA, CNPJ 17119525000143 e protocolo 244118051 - 07/11/2024. Autenticação: 5976B145F61ED979D8BA3D794DA947CD737EACF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/411.805-1 e o código de segurança 0mKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. segunda-feira, 11 de novembro de 2024





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA**

CNPJ base: **17.119.525/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38586249**
Autenticação: **49001673**



OFÍCIO**À Prefeitura Municipal de Portão – RS**

Com o propósito de contribuir para a melhoria da educação básica do Brasil, oferecemos soluções educacionais de qualidade por meio de nossas editoras Ática, MaxiPrint, Scipione, Saraiva Educação e RedBallon. Somos responsáveis por materiais didáticos que chegam às mãos de mais de 20 milhões de alunos todos os anos. Pautada pela inovação e pelo compromisso de transformar a vida das pessoas por meio de uma educação de qualidade, nossa companhia atende mais de 2,4 milhões de estudantes em todo o Brasil, da Educação Básica ao Ensino Superior. Destes, 1 milhão de alunos são atendidos diretamente, enquanto 1,4 milhão de estudantes são alcançados por meio de escolas e instituições de ensino parceiras. Suas atividades e programas sociais geram um impacto de mais de R\$ 431,1 milhões à sociedade, ajudando a transformar as comunidades onde estamos inseridos.

Como parte do grupo Cogna, a Saber nasceu com o objetivo de desenvolver conteúdos e soluções inovadoras para o mercado educacional. Reunimos um time de profissionais comprometidos em formar gerações mais conscientes e ativas, promovendo uma sociedade melhor para todos. Valorizamos a troca de conhecimento, e nossas ações são pautadas por estudos profundos sobre educação no contexto nacional e por referências internacionais de excelência. Assim, com ética, responsabilidade e coragem, encontramos soluções inovadoras que permitem construir um futuro sustentável e perene.

A Saber também oferece às entidades públicas brasileiras um portfólio de soluções educacionais que potencializam os resultados de aprendizagem das escolas e municípios que as adotam, desenvolvendo novas competências e formando alunos mais preparados para os desafios contemporâneos.

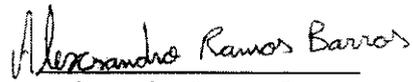
Visando contribuir com a educação e com este renomado órgão, a Editora Ática informa que a coleção **RIO GRANDE DO SUL – ESPAÇO E TEMPO** apresenta rica iconografia, com imagens de paisagens diversas, tipos humanos, obras de arte, monumentos, além de mapas, documentos históricos e textos variados. O conteúdo destaca aspectos físicos da paisagem rio-grandense e a formação histórica do estado, valorizando a contribuição dos diferentes povos para o povoamento do território e a diversidade cultural presente nas tradições, costumes, manifestações populares e produção artística. Destaques: Novo projeto gráfico, com visual mais leve e atraente, organizado de modo a facilitar a leitura e o aprendizado. Capítulo dedicado à Cartografia, introduz noções de tipos de mapa, projeções, escala, entre outros pontos de alfabetização cartográfica adequados à faixa etária; Seções que ampliam os temas trabalhados em sala de aula e destacam o espaço e a cultura regional, como Trilegal e Coisas da nossa terra; Atividades variadas, com propostas interdisciplinares e coletivas, e a seção Atividade prática, que propõe a realização de experiências; Trabalho com a diversidade cultural da sociedade rio-grandense, destacando as manifestações e o legado dos diferentes povos formadores da população do estado; Sugestões de leituras, filmes e sites sobre diversos assuntos trabalhados no decorrer do estudo; Glossário no fim do livro, com o significado de todas as palavras destacadas no texto

Dado isso, declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional da Editora Ática S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96, e que a **CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.119.525/0001-43**, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar os referidos títulos no **município de Eldorado do Sul - RS**. Atestamos ainda que a referida empresa comercializa as obras praticando os mesmos preços de tabela das editoras, conforme abaixo especificado:

Produto	Editora	ISBN/CAE	Preço Capa 2025
MAXI - LIV_HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL 4º E 5º ANO	Ática	9786557674611	R\$ 89,00

Certos de termos atendido as expectativas, nos colocamos à disposição.

São Paulo, 29 de Outubro de 2025


Alexandro Ramos Barros

61.259.958/0001-96

EDITORA ÁTICA S.A

**Al. Santos, 960 - 4º Andar - Setor 1
Cerqueira César - CEP 01418-002**

SÃO PAULO — SP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA, CNPJ 17119525000143, Endereço - RUA ERNESTO DA FONTOURA, 1479/807, PORTO ALEGRE.

9 de setembro de 2025, às 15:00:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7650d3ef9bd30d61aa84ce7fff6ade99**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA
CNPJ: 17.119.525/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:43 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **B3E5.085C.F8E7.D599**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA, CNPJ 17119525000143, Endereço - RUA ERNESTO DA FONTOURA, 1479.

9 de setembro de 2025, às 14:56:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3dbd334ad07c9d636fb78308fd5bf527**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.119.525/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:24:06 do dia 29/10/2025 , com validade até o dia 28/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fmaali05MZKNrsvZ1W2P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.119.525/0001-43
Certidão n°: 53056409/2025
Expedição: 09/09/2025, às 14:42:55
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.119.525/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº. 17.119.525/0001-43, sediada no (a) Rua Ernesto da Fontoura, 1479/807, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-090 (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006

Assinado de forma digital por
AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006
Dados: 2025.10.29 11:58:07 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº. 17.119.525/0001-43, sediada no (a) Rua Ernesto da Fontoura, 1479/807, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-090 (endereço completo), declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI : Assinado de forma digital por
DA AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006
PAIXAO:03790305006 Dados: 2025.10.29 11:58:32
-03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº. 17.119.525/0001-43, sediada no (a) Rua Ernesto da Fontoura, 1479/807, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-090, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

**AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006**

Assinado de forma digital por
AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006
Dados: 2025.10.29 11:58:56 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº. 17.119.525/0001-43, sediada no (a) Rua Ernesto da Fontoura, 1479/807, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-090 (endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI · Assinado de forma digital por
DA AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006 PAIXAO:03790305006
PAIXAO:03790305006 Dados: 2025.10.29 11:59:19 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº. 17.119.525/0001-43, sediada no (a) Rua Ernesto da Fontoura, 1479/807, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-090 (endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI
DA
PAIXAO:03790305006

Assinado de forma digital por
AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006
Dados: 2025.10.29 11:59:42
-03'00'



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº. 17.119.525/0001-43, sediada no (a) Rua Ernesto da Fontoura, 1479/807, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-090 (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI Assinado de forma digital por
DA AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006 PAIXAO:03790305006
Dados: 2025.10.29 12:00:10 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Á PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: **Centralink Educação e Cultura LTDA**

Endereço: RUA ERNESTO DA FONTOURA, 1479/807, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE CEP: 90230-090

CNPJ: 17.119.525/0001-43

Declaramos, para efeito de participação da licitação, que nossa empresa tem enquadramento como:

() MICROEMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI Assinado de forma digital
DA por AMANDA TOMAZINI
PAIXAO:0379030500 DA PAIXAO:03790305006
6 Dados: 2025.10.29 12:00:45
-03'00'



**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO DE SÓCIOS
DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.119.525/0001-43 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Amanda Tomazini da Paixão**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **9120998092** e do CPF nº **037.903.050-06**, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI Assinado de forma digital por
DA AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006 PAIXAO:03790305006
Dados: 2025.10.29 12:01:10
-03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

Centralink Educação e Cultura LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.119.525/0001-43 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Amanda Tomazini da Paixão**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **9120998092** e do CPF nº **037.903.050-06**, DECLARA para efeito de participação no processo licitatório, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

AMANDA TOMAZINI
DA
PAIXAO:03790305006

Assinado de forma digital por
AMANDA TOMAZINI DA
PAIXAO:03790305006
Dados: 2025.10.29 12:01:38
-03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.119.525/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2012
NOME EMPRESARIAL CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRALINK CONSULTORIA CULTURAL E EDUCACIONAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-03 - Design de produto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO FONTOURA	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO CONJ 807	
CEP 90.230-091	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CENTRALINK.COM.BR		TELEFONE (51) 3737-0809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 09:03:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.119.525/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012	
NOME EMPRESARIAL CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto cabas escolares 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO FONTOURA	NUMERO 1479	COMPLEMENTO CONJ 807	
CEP 90.230-091	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CENTRALINK.COM.BR		TELEFONE (51) 3737-0809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 09:03:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.119.525/0001-43

Razão

Social:

CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA

Endereço:

R ERNESTO DA FONTOURA 1479 CONJ 807 / SAO
GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120418372285784586

Informação obtida em 05/12/2025 08:03:48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.119.525/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012	
NOME EMPRESARIAL CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO FONTOURA	NUMERO 1479	COMPLEMENTO CONJ 807	
CEP 90.230-091	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTATO@CENTRALINK.COM.BR		TELEFONE (51) 3737-0809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 09:03:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 11:34:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA**
CNPJ: **17.119.525/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Koch, Siziane

Estado do Rio Grande do Sul : Ensino Fundamental Anos Iniciais : espaço e tempo : volume único / Siziane Koch. -- 2. ed. -- São Paulo : Ática, 2022.

Bibliografia

ISBN 978-65-5767-461-1 - AL ISBN 978-65-5767-462-8 – PR

1. Rio Grande do Sul – Geografia (Ensino Fundamental)
2. 2. Rio Grande do Sul – História (Ensino fundamental) I. Título



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/01/2026**

Nome: **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA**

CNPJ: 17.119.525/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 05/12/2025 às 08:20:06, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 17.119.525/0001-43** e o código de autenticidade **CF0EB947D31D**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 04/12/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa: 3097

Município de Portão - Saldo da Despesa 3097

Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL BIBLIOGRAFICO
Categoria:	333903046000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal:	536 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	238.103,03
Orçamento:	300.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	224.386,13
Reserva:	0,00
Total Disponível:	120.908,07

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	24.295,59
OC não empenhada:	44.051,00
Total Disponível:	76.857,07



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Solicitação de aquisição de aquisição de LIVRO: Rio Grande do Sul - Espaço e Tempo (Estudante), por meio de inexigibilidade. JUSTIFICATIVA: A aquisição de livros de RIO GRANDE DO SUL - ESPAÇO E TEMPO é necessária para atender as instituições de ensino do município de Portão RS. Tal material é indispensável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e fortalecimento do aprendizado dos estudantes nas diferentes etapas de ensino. Justifica-se a escolha da contratada CENTRALINK EDUCAÇÃO E ECULTURA LTDA, CNPJ Nº 17.119.525/0001-43, no valor global de R\$ 44.051,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e um reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 159/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, diante das disposições legais necessárias a este tipo de contratação. A sua contratação dá-se principalmente por se a única que supre as necessidades da municipalidade, sendo inviável à competição, devido ao caráter singular do serviço prestado e do item fornecido.
2. Ressalta-se que o orçamento utilizado para a presente contratação foi encaminhado diretamente pelo setor solicitante, servindo como base para análise de viabilidade e definição do fornecedor.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências

realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 04 de dezembro de 2025.

PRICILA
ROSSLER:00317643045

Assinado de forma digital por
PRICILA ROSSLER:00317643045
Dados: 2025.12.05 09:26:05
+03'00'

Pricila Rössler

Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração